

Cartório de Registro de Imóveis
da Comarca de IguapeClóvis Cardoso
ESCRIVÃO

Matricula nº 87.906 , realizada aos 12 de setembro de 1.984, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob nº 24 (vinte e quatro) da quadra "D", do loteamento denominado "Balneário Janaína", situado na Ilha Comprida, neste município de Iguape, medindo 10,00 m. de frente, igual medida nos fundos, por 25,00 m. da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 250,00 m², fazendo frente para a Av. Neptuno; Confrontando do lado direito de quem da Av. olha, com o lote nº 23; do lado esquerdo com o lote nº 25 e nos fundos com terras de Ivo Zanella ou sucessores.- Loteamento inscrito no Dec.-Lei 58, sob nº 117.- Contribuinte nº 24.624.024.- PROPRIETARIOS: PASCHOAL EMILIO SAPIA, RG. nº 7.783.016-SP, e sua mulher ELIETE MUSSI SAPIA, RG. nº 2.694.039-SP, inscritos no CPF. nº 069.633.408-97, - brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Gabriele de Danusio, 1.173 - Campo Belo.- TITULO AQUISITIVO: Transcrição nº 21.464.- O Escrevente: _____.- O Escrivão: _____.

R.1/ 87.906 .-Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 2º Cartório de Iguape, livro 129, fls. 19/20, aos 10 de setembro de 1.984, os proprietários Paschoal Emilio Sapia e sua mulher, já /- qualificados, venderam à JOEL BERTIE & CIA, CGC. nº 43244987/0001, com sede à Rua Dr. Candido Cruz, 288, na cidade de Americana, o lote matriculado pelo valor de R\$ 33.400,00 (trinta e tres mil e quatrocentos cruzéis) .- Dou fé.- Iguape, 12 de setembro de 1.984.- Protocolo nº 61.721. - O Escrevente: _____.- O Escrivão: _____.

AV.02- Pelo Mandado expedido e, 12/04/1.993,, pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta Comarca, Dr. CARAMURU AFONSO FRANCISCO, extraído dos Autos 117, deste Cartorio, foi determinado por sentença dada de 01-04-93, o CANCELAMENTO da presente matricula. Dou fe. Iguape, - 18-03-2.004, o Escrevente- Autorizado: _____.

Ilton R. Pereira
Escrivão Autorizado.

AV.3. RESTABELECIMENTO. Em 29/07/2015.

Por mandado expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro da Comarca de Iguape/SP, Dr. José Marques de Lacerda, em 07/11/2014, extraído do Pedido de Providências 0002609-25.2008.8.26.0244 (apresentado no Protocolo 51.782), relativo ao Loteamento "Balneário Janaína", conforme sentença de 14/05/2014, foi determinado o **restabelecimento** da presente matricula. A Oficial Substituta, _____ (Jennifer Silva Santos).

AV.4. CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO. Em 29/07/2015.

Procede-se a presente averbação para constar que nos termos da Lei Complementar Estadual nº 651/90 e da Lei Estadual nº 7.664/91 foi criado o Município de Ilha Comprida (instalado em 01/01/1993) com território delimitado e desmembrado dos Municípios de Iguape e Cananéia, passando a pertencer em sua totalidade à **Comarca de Iguape/SP**. A Oficial Substituta, _____ (Jennifer Silva Santos).

AV.5. RESTRIÇÃO AMBIENTAL. Em 29/07/2015.

Por mandado expedido pela Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr.ª Gina Maria Cupini, em 27/08/1998, extraído dos autos nº 028/98, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto da presente matricula encontra-se inserido em área de proteção ambiental denominada **APA da Ilha Comprida**, criada pelo Decreto Estadual nº 26.881/87, regulamentado pelo Decreto Estadual nº _____.

30.817/89, ressaltando-se que esta averbação não afeta por si só o direito de propriedade, servindo para dar publicidade da limitação administrativa imposta aos imóveis nela localizados. A Oficial Substituta, Jennifer Silva Santos (Jennifer Silva Santos).

AV.6. ARRECADAÇÃO. Em 01/12/2016.

Conforme certidão de averbação de arrecadação, expedida em 04/11/2016, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana, Dr. Márcio Roberto Alexandre, extraído dos Autos da Ação de Falência, Processo 0010042-18.2004.8.260019, procede-se a presente para ficar consignada a **ARRECADAÇÃO** do imóvel desta matrícula para garantia do passivo habilitado da massa falida de JOEL BERTIE & CIA LTDA, CNPJ 43244987/0001, já qualificada. Eu, Dandara Machado Xavier Pichoneri (Dandara Machado Xavier Pichoneri), Escrevente Autorizada, procedi às buscas e qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala designada, Luciana Alves de Matos Martins (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 56.361, de 22/11/2016.